PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição nº 3138 De: 14 /03 /2006

LEI Nº 2.587, DE 10 DE MARÇO DE 2006

Revoga a Lei nº 2.490, de 15 de agosto de 2005, que autorizou a doação de imóvel a **Fabiula Angélica Gorlin. .**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 2.490, de 15 de agosto de 2005, que autorizou a doação de parte do Imóvel Pedreira Municipal, com a área de 2.296,00m² (dois mil duzentos e noventa e seis metros quadrados), constante da Matrícula nº 23.106, do Registro Geral de imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para **Fabiula Angélica Gorlin.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 10 de março de 2006.

ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA